



Câmara Municipal de Ouro Branco

CONSULTORIA JURÍDICA PARECER

Emenda 01 ao Projeto de Lei nº: 142/2022

Objeto: “Reconhece o Rodeio e o Laço como expressões artísticas, esportivas e atividade de fomento familiar; dispõe sobre as modalidades esportivas autorizando o Poder Executivo a retornar com o rodeio no município de Ouro Branco e dá outras providências”.

Trata-se de emenda 01 apresentada pela Vereadora Valéria de Melo Nunes Lopes, que tem por objetivo frisar as exigências contidas na lei federal nº 10519/2022.

Nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local.

A emenda 01 em apreciação está redigido dentro da técnica legislativa estabelecida pela LC 95/98, com alterações contidas na LC 107/2001.

A presente emenda 01 não descaracteriza o Projeto de Lei visa a autorização para o Município com a finalidade da valorização cultural dos rodeios, apenas reforça as exigências da Lei Federal.

No geral, não observamos óbices quanto à constitucionalidade ou à legalidade.

Pelo exposto, cremos que a emenda 01 ao Projeto de Lei em epígrafe não se encontra maculado pelo vício da inconstitucionalidade ou ilegalidade, motivo pelo qual opina esta Procuradoria Jurídica pela regular tramitação.

Cumpra, ainda, esclarecer que não cabe a esta Procuradoria Jurídica apreciar o mérito ou conveniência da proposta ora apresentada, pois a matéria é restrita aos senhores Vereadores.

Considerando que a deliberação, quanto ao mérito, é dos membros desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei deve ser apreciado pela Comissão de Legislação, Justiça, Comissão de Fiscalização Financeira, Orçamentária e Tomada de Contas e Redação e pela Comissão de Educação, Cultura e Assistência Social e Saúde, conforme determina o Regimento Interno, para apreciação e parecer.

O quorum de votação está determinado no caput do art. 51, da LOM.

Portanto, deve ter o seu mérito submetido à apreciação do Plenário desta Câmara Legislativa, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.



Câmara Municipal de Ouro Branco

É o que nos parece, S. M. J.

Ouro Branco, 13 de dezembro de 2022.

GRAZIELLE
APARECIDA PEREIRA
RIBEIRO:05751511611

Assinado de forma digital por
GRAZIELLE APARECIDA PEREIRA
RIBEIRO:05751511611
Dados: 2022.12.13 08:06:01
-03'00'

Dra Grazielle Aparecida Pereira Ribeiro
Procuradora Geral da Câmara Municipal de Ouro Branco-MG